



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 980ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e vinte e seis minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no youtube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Octogésima Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Lucas Asfor Rocha Lima, a Subprocuradora-Geral de Matéria Regulatória Waleska de Sousa Gurgel, da Procuradoria Federal junto à ANTT, o Ouvidor Robson Crepaldi e o chefe da Secretaria-Geral Maurício Drummond Uzeda. Foi justificada a ausência do Diretor Felipe Queiroz, devido à participação em evento internacional, conforme Portaria DG nº 9, de 18 de janeiro de 2024. O Diretor-Geral proferiu a leitura dos votos do Diretor Felipe Queiroz, em cumprimento ao disposto no art. 66 do Regimento Interno. A gravação da reunião está disponível no [site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo nº 00421.046842/2024-32

Interessado: Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - Sufis

Assunto: Referenda a Deliberação nº 98, de 11 de abril de 2024, que restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 301, de 14 de setembro de 2023, que aplicou a penalidade de cassação a transportadora Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Decisão: Conforme Voto DG – 28/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 98, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 12 de abril de 2024, que, em estrito cumprimento a tutela recursal antecipada deferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5006721-88.2024.4.04.0000 interposto pela ANTT, suspendeu os efeitos da Deliberação nº 26, de 1º de fevereiro de 2024, referendada pela Deliberação nº 36, de 16 de fevereiro de 2024, e restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 301, de 14 de setembro de 2023 que aplicou a penalidade de cassação a transportadora Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.705.039/0001-30, nos autos do processo 00661.000177/2024-16, até decisão ulterior.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo nº 50500.041820/2021-21

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 1.166/2022/CIPRO/SUROD. Aplicação de Penalidade - Auto de Infração nº 277/2021/GEFIR/SUROD.

Decisão: Conforme Voto DGS – 24/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecimento do recurso administrativo interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer, contra a Decisão nº 1166 /2022/CIPRO/SUROD, de 06 de janeiro de 2023, sem efeito suspensivo para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.2.2 Processo nº 50505.109466/2020-19

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 503/2023/CIPRO/SUROD. Aplicação de Penalidade - Auto de Infração nº 508/2020/AREAL/SUINF.

Decisão: Conforme Voto DGS – 23/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecimento do Recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade a ela aplicada, de 270 (duzentos e setenta) Unidades de Referência de Tarifa – URTs, por violação ao artigo 6º, XXIV da Resolução ANTT nº 4.071/2013.

1.3 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.3.1 Processo nº 50505.015933/2022-11

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 260/2023/COROD/SUROD, de 22 de maio de 2023, que manteve a aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DFQ – 16/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer do Recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer.

1.3.2 Processo nº 50500.326937/2023-44

Interessado: Miramar Teresinha Mattes Vasconcelos Ltda.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DFQ – 17/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aplicação da pena de multa no valor R\$ 7.428,32 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), à empresa Miramar Teresinha Mattes Vasconcelos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 20.245.303/0001-81.

1.4 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.4.1 Processo nº 50515.330132/2019-50

Interessado: Trans Águia Turismo Ltda.

Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa Trans Águia Turismo Ltda., contra a Decisão Supas nº 81, de 9 de fevereiro de 2024.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, com fulcro no art. 55. do Regimento Interno.

Dado o encerramento da Noningentésima Octogésima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às doze horas e quarenta e oito minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

WALESKA DE SOUSA GURGEL

Subprocuradora-Geral de Matéria Regulatória da PF/ANTT

MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 22/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/04/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA DE SOUSA GURGEL, Procurador(a)**, em 23/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 24/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 25/04/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 26/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23020318** e o código CRC **D5065B89**.
